

**Decreto Nº C0111/2018 de 28 de Novembro de 2018****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 26.312,91 (Vinte e seis Mil e trezentos e doze reais e noventa e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	604,15
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.354,95
0039	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22,13
0055	0301.06.0181.0402.0008 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.036,53
0089	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	220,00
0090	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.126,99
0099	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.434,39
0126	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60,43
0137	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.983,53
0202	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.993,43
0242	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11,42
0323	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	464,96
Total		26.312,91

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0185	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	26.312,91
Total		26.312,91

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 28 de Novembro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL